

CREDENCIAMENTO
UASG: 928372

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 276/2026	
DATA DE ABERTURA: 29/07/2026			
OBJETO			
Credenciamento de laboratórios especializados para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescados, visando atender às demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CISAN Central/RO.			
VALOR TOTAL ESTIMADO		LANÇE MÍNIMO	
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).		NÃO SE APLICA	
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	Não	Termo de Contrato ou equivalente	POR ITEM

* E-mail para agendamento da vistoria: compras@cisancentral.ro.gov.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 10 e ITEM 11 deste Edital) *	
Requisitos Básicos: - SicaF ou documentos equivalentes	Requisitos Específicos: - Alvará de Saúde Vigente. - Alvará de Localização e Funcionamento; - Certificado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros; - Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, quando aplicável; - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CRMV; - Registro em outros conselhos profissionais, quando aplicável; - ARTs de outros profissionais vinculados, quando houver; - Acreditação vigente junto ao INMETRO, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, ou norma que venha a substituí-la; - Escopo de acreditação compatível com os serviços a serem executados; - Atestado de Capacidade Técnica.

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva de Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Demonstração
PARALELA E NÃO EXCLUDENTE	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo de envio da proposta/documentos complementares:			
18 (dezoito) meses.			
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações:			
Enquanto o Edital permanecer aberto no e-mail: compras@cisancentral.ro.gov.br .			
AVISO			
Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.			
Dúvidas pelo e-mail: compras@cisancentral.ro.gov.br			

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº002/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº276/2026****1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****1.1. PREÂMBULO:**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, situado na Rua Canindé, n.º 3622 – Setor Institucional em Ariquemes/RO - CEP: 76872-872, Ariquemes-RO, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 057/2026/CISAN CENTRAL/RO DE 19 DE JUNHO de 2026, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado a realização de procedimento auxiliar de **Credenciamento** de laboratórios especializados para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescados, visando atender às demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CISAN Central/RO.

1.1.1. As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021, decreto nº11.878, de 9 de janeiro de 2024 e decreto nº008/2024 CISAN; a as exigências neste Edital, no termo de referência regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

1.1.2. O Credenciamento inicia dia 29/07/2026.

1.1.3. Do valor estimado para o Credenciamento **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

1.2. Cronograma.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital:	29/07/2026
Período de solicitação de credenciamento (Inicial).	29/07/2026 a 31/01/2028
Prazo para solicitação de impugnação ao Edital	Enquanto o Edital permanecer aberto (Os pedidos de esclarecimento ou à impugnação serão respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido)
Prazo para Julgamento e homologação do credenciamento:	5(cinco) dias úteis após conclusão da petição
Prazo para Recurso após inabilitação ou descredenciamento	O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão
Prazo para Julgamento do recurso do Recurso	O recurso será dirigido ao agente de contratação, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior
Prazo p/ celebrar Termo de Credenciamento/Contratual.	5 (cinco) dias úteis após homologação

1.2.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.2.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Este Credenciamento encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo Nº 276/2026/CISAN**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada

e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

3.1. DO OBJETO:

3.1.1. O objeto do presente **Credenciamento é Contratação de laboratórios especializados para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescados, visando atender às demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CISAN Central/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	20737	Credenciamento de laboratórios especializados para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescados, visando atender às demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CISAN Central/RO.	UND	1	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					R\$ 180.000,00

3.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br/CATSERV, e aquelas previstas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

4. DA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas contendo o valor unitário e total para os serviços Propostos, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

4.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

4.4. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

4.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

4.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

4.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro Licitante.

4.9. A proposta comercial deverá ser enviada, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante, e deverá conter as seguintes informações:

4.9.1. Quantitativo;

4.9.2. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

4.9.3. Preço Total, com até duas casas decimais após a vírgula;

4.9.4. Dados bancários para pagamento; e

4.9.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão encaminhar suas petições diretamente pelo E-mail compras@cisancentral.ro.gov.br ou presencialmente na Sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/RO, situada na Rua Canindé, nº3622, Setor Institucional, Ariquemes- RO, de segunda à quinta-feira das 07h30 às 12h e das 14h às 17h30 e na sexta-feira das 07h30 às 13h30.

5.2. Para todos interessados em realizar petições ou acompanhamentos no Sistema DIG-PROC (E- PROC), é necessário efetuar o cadastro, seja pessoa física ou jurídica. O processo de cadastro pode ser realizado de acordo com as orientações que serão enviadas via e-mail ou feita presencialmente.

5.3. A vigência do referido Edital de credenciamento será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no Portal COMPRAS.GOV.BR.

5.4. Durante toda a vigência deste do procedimento de credenciamento a equipe do CISAN, estará apta a receber a documentação de credenciamento das empresas interessadas em se credenciar, conforme os requisitos estabelecidos no termo de referência.

5.5. Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todos que se manifestarem e que atenderem as exigências do presente Edital poderão celebrar contrato.

5.6. Contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o Edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

5.6.1. O órgão ou entidade contratante deverá emitir documento que apresente, para cada demanda específica, pelo menos:

I – descrição da demanda;

II – razões para a contratação;

III – tempo e valores estimados de contratação, incluindo os elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados e o memorial de cálculo;

IV – número de credenciados necessários para a realização do serviço;

V – cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;

VI – localidades/região em que será realizada a execução do serviço.

5.6.2. As demandas deverão seguir, necessariamente, os parâmetros do objeto a ser executado e exigências de qualificação definidos pelo Termo de Referência e Edital de credenciamento às quais se referem.

5.7. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e no portal da transparência deste CISAN em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

5.8. Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

6. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente:

6.1. Local/Horário de execução dos serviços- Conforme estabelecido a partir do item 8 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.2. Prazo de Execução do Objeto: Prazo de execução do serviço, conforme item 8 e subitens 8.3 e 8.5 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.3. Modelo de Execução do Objeto – Conforme estabelecido no item 9 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

6.4. Condições de Recebimento e Critérios de Aceitabilidades dos Objetos - Conforme item 11 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

6.5. Requisitos da Contratação – Conforme estabelecidos no item 7 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

7.1. O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2026 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN - RO.

Unidade Orçamentária: 20.608.0103 Serviços de Inspeção Municipal

Projeto de Atividade: 20.608.0103.2105.0000 – Manutenção das Atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Consorciado

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha: 034

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será conforme disposto no art. 137, 138 e 139 do Decreto 08-CISAN-2024 da regulamentação interna de execução contratual da Lei nº 14.133/21, conforme estabelecido no item 17 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

9.VIGÊNCIA DO CONTRATO/ÍNDICE DE REAJUSTE

9.1. O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contado da assinatura do contrato.

9.2. Acréscimos e supressões:

9.2.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que o CISAN Central/RO, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

9.2.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

9.3. Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

9.3.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 18 (dezoito) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida no edital.

9.3.2. Após o interregno mínimo de 18 (dezoito) meses, os valores contratados poderão ser reajustados mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, desde que previamente solicitado pela credenciada e observada a legislação aplicável.

9.3.3. O reajuste deverá ser formalizado por apostilamento, mediante apresentação de memória de cálculo e demais documentos necessários à verificação do valor devido.

9.3.4. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada por qualquer das partes quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere substancialmente os encargos da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3.5. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser instruído com documentação comprobatória suficiente, incluindo planilhas, notas fiscais, contratos, tabelas de preços ou outros elementos que demonstrem a efetiva alteração dos custos.

9.3.6. O prazo para resposta ao pedido de reajuste ou de reequilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 92, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. A demais informação sobre o contrato encontrasse em tópicos específicos da minuta do contrato Anexo IV do Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Todas as empresas que se manifestarem e atenderem às exigências estabelecidas no Termo de Referência poderão celebrar contrato com a Administração, respeitado o princípio de que a contratação será paralela e não excludente, conforme as diretrizes do procedimento de credenciamento.

10.3. Os preços foram definidos pela Administração, com base na estimativa de valores referenciais constantes no processo administrativo, observada a compatibilidade com os preços de mercado.

10.4. A habilitação dos interessados observará os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros, técnicos e operacionais previstos neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

10.4.1. DAS PESSOAS JURÍDICA

a) Solicitação de Credenciamento de Laboratório (Anexo VI) Devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa ou da instituição interessada, com a identificação do item que deseja realizar o credenciamento;

b) Termo de Compromisso com o Credenciamento (Anexo VII), assinado pelo representante legal do laboratório;

c) Termo de Compromisso de Responsabilidade Técnica (Anexo VIII), assinado pelo responsável técnico do laboratório e representante legal da empresa;

d) Cópia do Contrato Social ou Certidão da Condição de Microempreendedor Individual.

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Atualizado – CNPJ.

f) Cópia de RG, CPF ou CNH do representante legal.

g) Cópia do Comprovante de Residência do representante legal.

h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Municipais.

i) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos Estaduais.

j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos dos Tributos da União.

k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, de débitos Trabalhistas.

l) Folha com dados Bancários em nome do interessado no Credenciamento. (Apenas conta corrente).

m) Certificado de Regularidade do FGTS.

n) Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou recuperação Judicial, emitida pela comarca sede do interessado.

10.4.2. DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:

a) Alvará de saúde vigente;

b) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente expedido por órgão competente;

c) Certificado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros;

d) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV quando aplicável;

e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CRMV.

f) Registro em outros Conselhos Profissionais, quando aplicável;

- g) ARTs de outros profissionais vinculados, quando houver;
- h) Acreditação vigente junto ao INMETRO conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 ou norma que venha a substituí-la;
- i) Escopo de acreditação compatível com os serviços a serem executados;
- j) Comprovação que a licitante já prestou serviço compatíveis com o objeto licitado através de atestados de Capacidade técnica.

10.5. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de credenciamento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste edital e em seus anexos.

10.7. É vedado o Credenciamento de empresa que possui restrição e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública e isso será analisado através de emissão de certidão emitida junto ao TCU, CGU, CAGEFIMP E CNJ – Improbidade Administrativa.

10.8. DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS

10.8.1. Após a finalização do credenciamento, caso existam mais de 01 (um) interessado credenciado, sempre que possível, a quantidade de serviços será dividida proporcionalmente entre os credenciados, respeitando a disponibilidade das preferências apontadas no item

10.8.2. Será considerado a capacidade operacional e preferências de cada credenciado, conforme ordem cronológica de Credenciamento.

10.8.3. Cada contrato durará até que seu objeto seja executado pelo período contínuo de 18 (dezoito) meses, em conformidade com o planejamento de Execução dos serviços e o contratado;

10.8.4. Os eventos contratuais que recaírem em datas posteriores à extinção da vigência do contrato deverão ser executados em total conformidade com as condições e exigências previstas no contrato;

10.8.5. Não haverá qualquer obrigação do Consórcio CISAN CENTRAL/RO caso, ao encerramento da vigência do credenciamento, algum Laboratório credenciado não venha a ser convocado para prestar os serviços, em função de sua colocação no banco de credenciados, em conformidade com os critérios estabelecidos neste instrumento;

10.8.6. Os quantitativos poderão aumentar conforme a demanda do Consórcio CISAN CENTRAL/RO.

10.8.7. Será publicado resultado dos credenciamentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, bem como será disponibilizado no sítio Portal da transparência deste CISAN CENTRAL/RO.

11. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

11.1. Poderão se credenciar as Pessoas Jurídicas legalmente constituídas de acordo com a legislação do país, que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado.

11.2. Para o credenciamento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar os documentos exigidos no edital, incluindo solicitação de credenciamento, termo de compromisso, termo de responsabilidade técnica, atos constitutivos, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, regularidade perante os órgãos profissionais competentes, documentação de acreditação e escopo técnico compatível com os serviços pretendidos.

11.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, salvo quando expressamente admitido pela legislação ou pelo edital.

11.4. É vedado o credenciamento de empresa que possua restrição ou impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

11.5. A documentação de habilitação e qualificação técnica será analisada pela Administração, que poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações, desde que não haja alteração da substância dos documentos apresentados.

11.6. Não poderão participar deste credenciamento todos que não atenderem o item 7 do Termo de Referência, incluindo também:

11.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

11.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

11.6.3. Que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto deste Credenciamento;

11.6.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; e

11.6.5. Que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

11.6.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Consórcio CISAN Central/RO ou com qualquer outro ente da administração, direta ou indireta.

11.7. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

11.8. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

11.9. É facultado ao Agente de Licitação ou à autoridade competente a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

12.1. Concluída a fase de CONFORMIDADE TÉCNICA quanto às especificações do serviço e compatibilidade do preço, o Agente de Contratação verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.

12.1.2. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>).

12.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

12.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente reputará o não credenciamento, por falta de condição de participação.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos participantes será verificada por meio do SICAF.

13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

13.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador.

13.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF).

13.10. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

13.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);

14.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

14.5. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

14.6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

15.2. Nas hipóteses em que a certidão prevista na alínea anterior seja positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial

em vigor, devendo ainda demonstrar que a contratação respeita os limites previstos no seu plano de recuperação.

16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da empresa para fornecimento dos objetos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

16.2. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais.

16.3. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, conforme previsto no art. 67, da Lei nº 14.133/21, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

16.4. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia da (s) Nota (s) Fiscal (is) e correspondentes ao (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentados.

a) Comprovação que a licitante já prestou serviço compatíveis com o objeto licitado.

b) Pode ser admitido a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins de comprovação de que se trata o subitem acima.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

17.2. Os recursos serão recebidos por meio eletrônico e serão dirigidos à autoridade máxima do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN Central/RO, por intermédio do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

17.3. A autoridade máxima, após receber o recurso e a informação do agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação.

18. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO

18.1. Declaração de autenticidade, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

18.2. Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

18.3. Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da C.F. de 1988 Anexo V deste Edital;

18.4. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Agente responsável pelo credenciamento solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. Informações dispostas no item 10 e subitens do Termo de Referência Anexo I.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: compras@cisancentral.ro.gov.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Na hipótese de terceirização de determinada análise laboratorial, o laboratório credenciado deverá comprovar vínculo formal com profissional ou laboratório habilitado à execução do exame correspondente, mediante contrato, documento de parceria, alvará sanitário, certificado de acreditação ou documento equivalente.

21.2. A terceirização não afastará a responsabilidade integral do laboratório credenciado perante o CISAN Central/RO pela qualidade, confiabilidade, regularidade e prazo dos resultados apresentados.

21.3. Não haverá qualquer ônus adicional ao CISAN Central/RO decorrente de terceirização eventualmente realizada pelo laboratório credenciado.

21.4. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://cisancentral.ro.gov.br/central/> na aba portal da Transparência.

21.5. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

21.6. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo e-mail compras@cisancentral.ro.gov.br, ou na sede do Consórcio CISAN CENTRAL/RO.

21.7. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

22. ANEXOS

22.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: **TERMO DE REFERÊNCIA; (disponibilizado em .zip)**

ANEXO I do T.R - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II do T.R – Listagem dos produtos, parâmetros e valor-base das análises laboratoriais;

ANEXO III do T.R - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO II: **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);**

ANEXO III: **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE;**

ANEXO IV: **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL;**

ANEXO V: **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F. DE 1988;**

ANEXO VI: **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO;**

ANEXO VII: **TERMO DE COMPROMISSO COM O CREDENCIAMENTO;**

ANEXO VIII: **TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA;**

ANEXO IX: **TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA;**

ANEXO X: **TERMO DE REJEIÇÃO DE AMOSTRA;**

Ariquemes - RO, 29 de julho de 2026.

Elaborado por:

THAIS ROCHA DE SOUZA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 057/CISAN CENTRAL/RO

Pregoeiro Designado:

GABRIEL SILVA ROMÃO
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 057/CISAN CENTRAL/RO

ANEXO I DO EDITAL

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexos do T.R:

- I - Estudo Técnico Preliminar;
- II - Listagem dos produtos, parâmetros e valor-base das análises laboratoriais;
- III - Minuta de Termo de Contrato.

Arquivos DISPONÍVEIS zipados em anexo ao Edital

ANEXO II - DO EDITAL**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)**

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CRENCIAMENTO Nº002/2026/CISAN
PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

CRENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

ITEM	CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL R\$
01	20737	Credenciamento de laboratórios especializados para prestação de serviços de análises laboratoriais de água, produtos de origem animal e DNA de pescados, visando atender às demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do CISAN Central/RO.	UND	1	R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema compras.gov.br/CATSERV, e aquelas previstas no Termo de Referência, prevalecerão as especificações constantes do Termo de Referência e deste Edital.

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia: _____

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN
PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

CREDENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

A Pessoa Jurídica _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada na rua....., n.º _____, na cidade de _____, do estado de _____, DECLARA que os documentos apresentados para o certame denominado **CREDENCIAMENTO Nº002/2026/CISAN**, são autênticos e Declara:

a) DECLARA que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Nova Lei de Licitações 14133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

b) DECLARA ter capacidade técnica e possui plena capacidade operacional para execução dos serviços a serem contratados nas quantidades e condições estabelecidos no Termo de Referência e que está em conformidade com as condições estabelecidas.

c) DECLARA a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

d) DECLARA ter qualificação profissional necessária que a equipe responsável pela realização das análises seja composta por profissionais devidamente qualificados e registrados em seus respectivos conselhos de classe.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

ANEXO IV - DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN
PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

CREDENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CREDENCIAMENTO nº XXX/2026/CISAN**, instaurado pelo **Processo de n.º 276/2026/CISAN**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN
PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

CREDENCIADO _____
CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AG.: _____ BANCO: _____

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA EMITENTE

ANEXO VI - DO EDITAL**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO**

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN
PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

O presente requer credenciamento de laboratório junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM/CISAN, nos termos do edital de **Credenciamento nº002/2026** - Sim/CISAN, e, para tanto, apresenta os seguintes dados, informações e documentação anexa:

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Nome do Laboratório (Fantasia):			
Nome Empresarial:			
CNPJ:			
Logradouro:		Número:	
Bairro:		Complemento:	
CEP:		Município:	UF:
Fone/Fax: () -			
Site Eletrônico:			
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS			
Responsável pela Direção do Laboratório:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
E-mail:			
Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:
E-mail:			
Área de Atuação:			
3. CARACTERIZAÇÃO			
Tipo de Órgão:			
() Fundação	() Empresa	() Centro de Pesquisa	
() Universidade	() Outros (Especificar):		
Composição do Capital:			
() Multinacional	() Nacional	() Estadual	
() Capital Privado	() Privado		

Ano de Fundação:

LISTAGEM DE ESCOPO					
Item	Produto	Parâmetros/Códigos / Referência Legal	Escopos e Metodologia	Acreditação Inmetro	Data de Emissão
XX	Produto X	Físico-Químicos	A	Sim/Não	/ /
			B	Sim/Não	/ /
			C	Sim/Não	/ /
		Microbiológicos	D	Sim/Não	/ /
			E	Sim/Não	/ /
			F	Sim/Não	/ /
YY	Produto Y	Físico-Químicos	A	Sim/Não	/ /
			B	Sim/Não	/ /
			C	Sim/Não	/ /
			D	Sim/Não	/ /
		Microbiológicos	E	Sim/Não	/ /
			F	Sim/Não	/ /
			G	Sim/Não	/ /
			H	Sim/Não	/ /
ZZ	Produto Z	Análise de DNA	I	Sim/Não	/ /

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal do Laboratório

ANEXO VII - DO EDITAL**TERMO DE COMPROMISSO COM O CREDENCIAMENTO**

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN
PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

Nome do Laboratório:	
Nome Empresarial:	
CNPJ:	
Logradouro:	Número:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Município/UF: / /
Fone/Fax: () -	
Site Eletrônico:	
Responsável da Direção do Laboratório:	
E-mail:	

Eu _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ e órgão expedidor _____, na condição de representante legal do laboratório acima identificado, declaro sob as penas da lei que:

- 1 - O laboratório, seus proprietários, e sua equipe técnica e administrativa, se comprometem a cumprir os critérios e requisitos constantes nas legislações e normas que regem o credenciamento de laboratórios junto ao SIM/CISAN, assim como atender as orientações, decisões e procedimentos constantes nos documentos específicos emitidos pelo SIM/CISAN, declarando, desde já, conhecê-los, entendê-los e aceitá-los;
- 2 - O laboratório, seus proprietários e sua equipe técnica e administrativa estão isentos de envolvimento direto com atividades ligadas à produção ou à comercialização de insumos, produtos, animais e vegetais, alvos dos programas e controles oficiais do SIM/CISAN;
- 3 - O laboratório, seus proprietários e sua equipe técnica e administrativa não possuem envolvimento com atividades de representação, consultoria e assistência técnica, bem como não participam de entidades de classe, especialmente associações, federações, cooperativas e sindicatos, ligados à produção ou à comercialização de insumos, produtos, animais e vegetais, alvos dos programas e controles oficiais da SIM/CISAN.
- 4 - Assumo a responsabilidade pelas atividades do referido laboratório, inclusive no caso de litígio.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome, RG/CPF, Cargo e assinatura do Representante Legal do Laboratório

ANEXO VIII - DO EDITAL**TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN
PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

Nome do Laboratório:	
Nome Empresarial:	
CNPJ:	
Logradouro:	Número:
Bairro:	Complemento:
CEP:	Município/UF:
Fone/Fax: () -	
Sítio Eletrônico:	
Responsável pela Direção do Laboratório:	
E-mail:	

Eu, _____ Nome completo _____, _____ Formação _____,
Conselho de Classe/UF/Nº do Registro, _____ CPF nº _____, _____ RG nº _____, domiciliado
a _____ Endereço Residencial _____, sob as penas da lei, assumo total

Responsabilidade técnica por todas as etapas dos ensaios, pelos resultados emitidos e pela assinatura dos Relatórios de Ensaio referentes às amostras oriundas dos programas e controles oficiais do SIM/CISAN, segundo escopo de credenciamento sob minha responsabilidade.

Declaro estar isento de qualquer conflito de interesse e não possuir envolvimento direto com atividades ligadas à produção ou à comercialização de insumos e produtos, alvos dos programas e controles oficiais do SIM/CISAN;

Declaro, ainda, não possuir envolvimento com atividades de representação, consultoria e assistência técnica, bem como não participar de entidades de classe, especialmente associações, federações, cooperativas e sindicatos, ligados à produção ou à comercialização de insumos e produtos, alvos dos programas e controles oficiais do SIM/CISAN.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do responsável técnico da empresa)

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IX - DO EDITAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRA

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN

PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

End.: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município/UF: _____

CNPJ: _____ Ins. Estadual: _____ Prod. Rural: _____

Natureza da Atividade: _____

Nº de registro SIM/CIDENNF: _____

2 – IDENTIFICAÇÃO DA COLETA

Finalidade da Coleta: () Fiscal

() Rotina

() Orientação

() Monitoramento

() Outras especificações: _____

Análises Solicitadas: () Microbiológica

() Físico-Química

() Análise de DNA

Data da Coleta: ____ / ____ / ____ Hora da Coleta: _____ Nº do Lacre: _____

Lote: _____ Nº da SOA: _____

Ponto de Coleta: _____

Quantidade da Amostra (Nº de unidades, volume, peso): _____

Observações: _____

3 – RECEBIMENTO DA AMOSTRA PELO RESPONSÁVEL DO LABORATÓRIO CREDENCIADO

RECEBEMOS A AMOSTRA DESCRITA E ACOMPANHADA DESTE TERMO DE COLETA:

Identificação do Laboratório: _____

ENTREGUE ÀS:

DO DIA

CONSERVAÇÃO: () AMBIENTE () FRESCO () RESFRIADA ()

Obs.: Declaro ciência de que qualquer violação, gera imediata inutilização da amostra e o laboratório fica passível de penalidade conforme legislações vigentes.

Servidor SIM/CISAN

Responsável Laboratório Credenciado
CPF: _____

ANEXO X - DO EDITAL

TERMO DE REJEIÇÃO DE AMOSTRA

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO)

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/CISAN

PROCESSO Nº 276/2026/CISAN

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
End.: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município/UF: _____
CNPJ: _____ Ins. Estadual: _____ Prod. Rural: _____
Natureza da Atividade: _____
Nº de registro SIM/CISAN: _____

2 – IDENTIFICAÇÃO DA COLETA

Finalidade da Coleta: () Fiscal
() Rotina
() Orientação
() Monitoramento
() Outras especificações: _____

Análises Solicitadas: () Microbiológica
() Físico-Química
() Análise de DNA

Data da Coleta: ____/____/____ Hora da Coleta: _____ Nº do Lacre: _____
Lote: _____ Nº da SOA: _____
Ponto de Coleta: _____
Quantidade da Amostra (Nº de unidades, volume, peso): _____
Observações: _____

3– MOTIVO DA REJEIÇÃO DA AMOSTRA

() Estado de conservação não aceitável	() Sem lacre/apagado	() Quantidade insuficiente/fora de padrão
() SOA não correspondente à amostra	() Ausência de amostra	() Ausência de SOA
() SOA preenchido inadequadamente	() Amostra em contato com gelo	() Amostra com prazo de validade vencido
() Embalagem inadequada/danificada/violada	() Lacre violado/danificado/rasurado	() SOA sem identificação do responsável pela coleta
() Outros: _____		

Estou ciente e de acordo que a amostra não será analisada pelos motivos supramencionados:

Servidor SIM/CISAN

Responsável Laboratório Credenciado
CPF: _____

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	de Chamamento Público Credenciamento	29/07/2026

ID:	76992	Processo	Documento
CRC:	8BD54C72		
Processo:	1-276/2026		
Usuário:	GABRIEL SILVA ROMÃO		
Criação:	29/07/2026 10:11:40	Finalização:	29/07/2026 10:11:43

MD5:	FE28F6DF277BD37D04B67AD4DB3ABDB9
SHA256:	E359950E32E08A37B28A6450561E7AA680087591F259340E4B583451E8FC83E2

Súmula/Objeto:
de Chamamento Público Credenciamento de Laboratórios Análise de Água e Alimentos

INTERESSADOS

CISAN CENTRAL	ARIQUEMES	RO	29/07/2026 10:11:40
---------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ANÁLISE LABOLATORIAL	29/07/2026 10:11:40
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	THAIS ROCHA DE SOUZA	ASSESSOR DE CPL	29/07/2026 11:38:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 01/2021.			
	GABRIEL SILVA ROMÃO	GERENTE DE PREGÃO	29/07/2026 11:49:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 01/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site cisan.digproc.com.br/ informando o ID 76992 e o CRC 8BD54C72.